



LEI MUNICIPAL Nº 542/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais)**, destinados as despesas de capital destinados a Infraestrutura Urbana e Saneamento Básico Urbano com recursos oriundos de Emenda Especial da União.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa autorizada pelo artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação/superávit financeiro ou remanejamento de dotação orçamentária na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal 4.320/64, Art. 167, VI da Constituição Federal, através do Decreto do Poder Executivo que disciplinará a classificação funcional programatiza e indicação das respectivas fontes de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 27 de agosto de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal